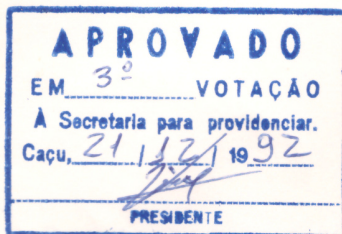




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 90/92, DE 1º DE dezembro DE 1992.



Altera destinação da quadra nº 02 do Conjunto Arco-íris, autoriza sua doação ao Estado de Goiás para construção de escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

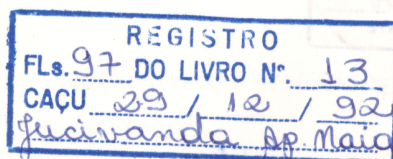
Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

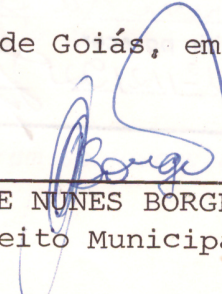
Art. 1º - Fica alterada a destinação da Quadra nº 02 do Conjunto Arco-íris, com área total de 4.536,00m², que faz parte do R-1-4.005, do CRI local, constituída de 18 lotes residenciais para o que era destinada, tendo a seguinte descrição: Quadra nº 02, Avenida 20 de Outubro, 40m mais chanfro de 4,24m; Rua nº 01, 93,00m mais chanfro de 4,24m. Rua nº 11, 40,00m mais chanfro de 4,24m, Rua nº 02, 93,00m; mais chanfro de 4,24m com a área de 4.536,00m².

Parágrafo Único - Fica autorizada a doação da área descrita no Artigo ao Estado de Goiás para que o mesmo construa uma Escola a nível de 1º e 2º grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 1º de dezembro de 1992.

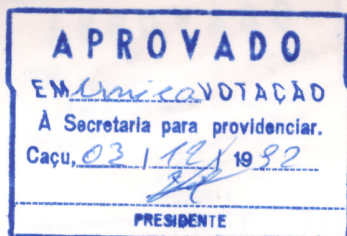



JAIME NUNES BORGES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Dando uma atenção especial ao Setor da Educação no nosso Município, o que é uma preocupação constante, e, ainda, pela oportunidade que é oferecida pelo Estado em pretender construir uma Escola a nível de 1º e 2º grau em Caçu, desde que seja-lhe fornecida a área necessária para tal, propomos a doação da área descrita no projeto de lei e colocamos à apreciação dessa Câmara de Vereadores, solicitando a aprovação do mesmo por unanimidade.


Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

COMISSÕES REUNIDAS

Projeto de Lei nº 90/92, de 01/12/92
Autoria = Chefe do Poder Executivo
Altera destinação da quadra nº 02 do
Conjunto Arco-Íris, autoriza sua doa-
ção ao Estado de Goiás para constru-
ção de escola e dá outras providênci-
as.

PARECER

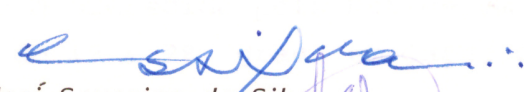
O município tem se preocupado muito com o Setor da Educação, o que é uma preocupação constante, foi oferecida uma oportunidade que o município não pode recusar, o Estado pretende construir uma escola a nível de 1º e 2º graus em Caçu, desde que seja fornecida a área necessária para tal, desta forma foi proposto a doação da área descrita no projeto de lei.

É O RELATÓRIO.

Face ao exposto acima, as **Comissões Reunidas** declaram-se favoráveis à apro-
vação da propositura em epígrafe.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ao 1º dia do
mês de dezembro de 1992.


Claudécio Severino da Silva

- Relator -